

Ofício IEF/URFBioTriângulo/Jurídico nº 182/2019

(Favor usar esta referência)

Assunto: Processo nº 06050000315/16 – Gilberto Vilas Boas Costa - Indeferimento

Uberlândia, 19 de agosto de 2019

Ao Responsável

Considerando a competência prevista no artigo 14, XI da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, observado o disposto no Decreto nº. 46.953/2016 art. 3º, inciso XVIII e art. 9º, inciso IV, foi julgado na 145ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, o Processo Administrativo nº 06050000315/16, conforme publicação na imprensa oficial (cópia anexa), referente ao requerente Gilberto Vilas Boas Costa/Fazenda Buriti, lugar denominado Invernada do Buriti, Município de Uberlândia - MG, e decidiu:


*“Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação em Bioma Mata Atlântica, em estágio de regeneração médio ou avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 5.5 Gilberto Vilas Boas Costa/Fazenda Buriti, lugar denominado Invernada do Buriti - Agropecuária - Uberlândia/MG - PA/Nº 06050000315/16 - Área de RL: 0,4993 ha - APP: 1,5216 ha - Área Requerida: 0,4632 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Submontana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Triângulo. INDEFERIDO”*

Faz importante esclarecer que o indeferimento do presente processo implica na falta de regularização da intervenção ambiental, sendo, portanto, passível de autuação pela fiscalização caso o responsável continue em funcionamento irregular.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão do COPAM é de trinta dias, contados da publicação da decisão.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Carlos Luiz Mamede  
Supervisor do IEF – URFBIO Triângulo

Carlos Luiz Mamede  
Supervisor Regional  
URFBio Triângulo  
Masp. 1.147 125-7

A/C

Sandra Borges Pereira – Consultora Ambiental  
Praça Saíd Chacur nº 85 – apt.102  
Bairro: Santa Mônica  
Uberlândia - MG / CEP 38408-180